



PARTE C

EDUCAÇÃO

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Aviso n.º 3191-B/2017

Procedimento de seleção de entidade organizadora da Edição de 2017 do Programa Jovens Criadores

Desde a sua criação em 1997, o Programa Jovens Criadores foi um caso notável de sucesso, suscitando uma enorme adesão e entusiasmo entre os/as jovens criadores/as nacionais.

É uma iniciativa aprovada pela Portaria n.º 57/97, de 25 de janeiro, que surge da necessidade de criação de oportunidades efetivas de divulgação do trabalho de jovens criadores/as do País, habitualmente privados/as do acesso a circuitos culturais.

Determinados em valorizá-lo o mais possível, na vertente cultural e artística, através do Programa Jovens Criadores — iniciativa apoiada pela Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto — visa-se, desta forma, promover o desenvolvimento artístico dos/as jovens criadores/as nacionais e incentivar a sua participação em atividades culturais e artísticas tendo em vista a sua integração social.

Conforme decorre da referida Portaria, a Gestão do Programa Jovens Criadores cabe ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., (que sucedeu ao Instituto Português da Juventude) o qual mediante a celebração de protocolo, pode facultar a participação de Associações Juvenis na gestão desse Programa.

Entre as principais linhas de atuação para a área da juventude, o Programa do XXI Governo, apostou também no estímulo à participação associativa e cívica dos/as jovens em atividades sociais, económicas, culturais e educativas pelo que, nesse sentido, será feita uma consulta pública às Associações Juvenis detentoras dos conhecimentos e experiência capazes de garantir, em cooperação com o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., a gestão de uma iniciativa desta natureza.

Assim, é lançado o presente procedimento tendo em vista selecionar a entidade que, em colaboração com o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., será responsável pela organização da Edição de 2017 do Concurso Jovens Criadores e da Mostra Nacional de Jovens Criadores 2015 e 2017.

Artigo 1.º

Objeto

O presente procedimento tem por objetivo selecionar uma entidade que em colaboração com o Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., será responsável por:

- Organização da Edição de 2017 do Concurso Jovens Criadores e subsequente Mostra Nacional de Jovens Criadores 2017;
- Organização simultânea da Mostra relativa ao Concurso de 2015.

Artigo 2.º

Destinatários/as

Poderão candidatar-se ao presente procedimento as associações juvenis cujo objeto social se encontre intimamente relacionado com as áreas da cultura e das artes.

Artigo 3.º

Candidatura

1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., podendo ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de receção para a Sede Nacional do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., sita na Rua Rodrigo da Fonseca, N.º 55, 1250-190 Lisboa, com a referência no envelope “Concurso e Mostra Jovens Criadores 2017”, entregues pessoalmente, na mesma morada, durante as horas normais de expediente e dentro do prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso ou enviadas através de correio eletrónico para geral@ipdj.pt

2 — A candidatura a instruir pelas associações candidatas, terá que obrigatoriamente contemplar os seguintes elementos:

- Identificação das áreas temáticas que se propõe integrar na Edição de 2017 do Concurso Jovens Criadores;
- Uma proposta de regulamento do Concurso Jovens Criadores 2017;

- Identificação das ações a realizar no âmbito da Mostra Nacional de Jovens Criadores 2015 e 2017, respetiva calendarização com cronograma representativo;

- Planos detalhados de promoção do Concurso Jovens Criadores 2017 e da Mostra Nacional de Jovens Criadores 2015 e 2017;

- Apresentação de documentos representativos da experiência e capacidade técnica, no domínio das áreas dinamizadas no concurso, para efeitos de promoção e realização dos eventos, mediante apresentação de uma síntese dos relatórios de atividades de anteriores eventos e outros;

- Indicação dos elementos que integrarão os júris temáticos, designadamente artistas plásticos, críticos de arte, *designers* e críticos fotográficos, devendo cada júri ser constituído por um/a artista com obra publicada e um elemento designado pela associação. O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. designa, também, um elemento;

- Demonstração das capacidades técnicas dos elementos do júri, mediante apresentação dos respetivos *curricula*, que lhes permitam proceder a uma avaliação objetiva de todas as obras, no âmbito do Concurso Jovens Criadores;

- Uma proposta de orçamento dos três eventos, Concurso Jovens Criadores 2017 e Mostra Nacional de Jovens Criadores 2015 e 2017, e participação num evento internacional, cujo valor global não pode ser superior a 135.000 euros;

- Identificação pormenorizada das condições logísticas que oferece para a organização do evento.

Artigo 4.º

Obrigações da Entidade Organizadora

A associação selecionada para a organização do evento encontra-se obrigada a:

- Realizar todas as ações inerentes à organização, produção e realização da edição de 2017 do Concurso Jovens Criadores e subsequente Mostra Nacional de Jovens Criadores (que inclui, obrigatoriamente, e a Mostra das obras da edição de 2015) que contempla:

- Exposição de trabalhos das áreas a concurso;
- Apresentação de espetáculos nas áreas da dança, teatro e música;
- Realização de um desfile de moda e de um café literário.

- Submeter à consideração do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., o local ou locais onde decorrerá a Mostra Nacional de Jovens Criadores 2015 e 2017;

- Suportar as despesas com toda a logística do evento, incluindo o local ou locais da exposição, os materiais e equipamentos, o apoio nas operações de montagem e desmontagem, assim como o alojamento e alimentação dos/as técnicos/as e artistas;

- Assegurar a representação nacional dos/as três jovens selecionados/as no Concurso Jovens Criadores num evento internacional, que poderá ocorrer no ano seguinte, nomeadamente, num país europeu ou do espaço da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP);

- Suportar todos os encargos e proceder a todas as diligências relacionadas com a deslocação e estadia dos/as jovens selecionados no Concurso Jovens Criadores 2017 no evento internacional que participem, designadamente, marcação da viagem, estadia, transporte das obras, seguros, obtenção de vistos, passaportes e vacinação dos/as jovens;

- Submeter à consideração do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. para aprovação do Regulamento do Concurso Jovens Criadores 2017;

- Conservar todos os documentos originais justificativos de despesa, pelo período de cinco anos, mantendo-os disponíveis para entrega no prazo de 48 horas, por solicitação do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., ou qualquer entidade auditora;

- Proceder à constituição dos júris por áreas temáticas, que terão a incumbência de selecionar as obras admitidas a concurso no Concurso Jovens Criadores 2017 e posterior avaliação e classificação das mesmas;

- Garantir que o Concurso Jovens Criadores 2017 e a Mostra Nacional de Jovens Criadores 2015 e 2017 terão lugar até finais de outubro de 2017, de acordo com data a fixar pelo Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.;

- Assumir a responsabilidade pela guarda de todas as obras admitidas a concurso;

- Proceder à contratação de seguros que cubram eventuais estragos, perdas, furtos e danos nas obras admitidas a concurso. Destas apóli-

ces deve ser dado conhecimento ao Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., no prazo de 15 dias após término das candidaturas;

l) Garantir que as obras a concurso serão devolvidas aos respetivos autores até 30 dias após o final da Mostra;

m) Garantir a publicitação do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. em todas os materiais e eventos relacionados com o Concurso Jovens Criadores 2017 e a Mostra Nacional de Jovens Criadores 2015 e 2017.

Artigo 5.º

Áreas temáticas

A Edição de 2017 do Programa Jovens Criadores engloba, obrigatoriamente, as seguintes áreas temáticas:

- Artes plásticas;
- Banda desenhada;
- Dança;
- Design gráfico;
- Fotografia;
- Joalheria;
- Literatura;
- Moda;
- Música;
- Teatro;
- Outras (até um máximo de cinco) a propor pela associação candidata.

Artigo 6.º

CrITÉRIOS de seleção

1 — A seleção da associação candidata à organização da Edição de 2017 Concurso Jovens Criadores e a Mostra Nacional de Jovens Criadores 2015 e 2017 irá incidir sobre os seguintes critérios:

- Capacidade de Organização e produção dos eventos assente na experiência demonstrada e no domínio das áreas dinamizadas a concurso; bem como o mérito curricular dos júris propostos;
- Melhor Plano de Promoção do Concurso Jovens Criadores e da Mostra Nacional de Jovens Criadores;
- Menor Orçamento necessário à realização da iniciativa global;
- Diversidade e inovação nas áreas temáticas.

2 — Face aos fatores de avaliação escolhidos, a Classificação da Associação candidata será obtida através da seguinte fórmula:

$$CA = (CO \times 45\%) + (MPP \times 15\%) + (MO \times 25\%) + (DIAT \times 15\%)$$

em que:

- CA = Classificação da Associação;
 CO = Capacidade de Organização;
 MPP = Melhor Plano de Promoção do Evento;
 MO = Menor Orçamento;
 DIAT = Diversidade e Inovação nas Áreas Temáticas.

3 — A seleção da associação vencedora decorrerá da classificação que esta obtiver numa escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da fórmula anterior.

4 — Em caso de empate deverá ser considerada, em primeiro lugar a associação que estiver constituída há mais tempo. Se persistir a igualdade, considera-se ainda a que tiver o elenco diretivo mais jovem.

5 — Não serão selecionadas as associações que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

Artigo 7.º

Parceiros

Outras entidades poderão ser apresentadas como parceiros na organização da Mostra Nacional de Jovens Criadores 2015 e 2017.

Artigo 8.º

Composição do Júri

1 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Conceição Pereira.

Vogais efetivos:

Paula Brito;
 Isabel Sequeira.

Vogais suplentes:

Rita Braz;
 Maria da Conceição Soares.

2 — A presidente do júri do concurso será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva.

9 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Augusto Fontes Baganha*.

ANEXO

Lista de Jovens Criadores, áreas e obras 2015



Jovens Criadores '15. 16.ª edição	
artes digitais	
Mónica Mendes (CPAI) Patrícia Gouveia (CPAI) Rogério Taveira (IPDJ)	O Júri não selecionou nenhum dos projetos a concurso
artes plásticas	
João Louro (CPAI) Pedro Faro (CPAI) Rui Serra (IPDJ)	Beatriz Conefrey - <i>Sem Título</i> Henrique Loja - <i>Browser</i> João R. Ferreira - <i>Como eles se calam</i> Juliana da Silva - <i>Agora vês-me, agora não</i> Luísa Abreu - <i>Acumulo</i> Miguel Dias - <i>UHU Future</i> Paulo Carneiro - <i>Tia Patrocínio</i> Sérgio Azevedo - <i>Todo o cálice é morada II</i>
bd . ilustração	
Alice Geirinhas (CPAI) António Jorge Gonçalves (CPAI) José Ruy (IPDJ)	Dileydi Florez Barrera - <i>Askar, o General</i> Olharapos - <i>Mitus</i> Rafaela Rodrigues - <i>Teodora</i> Thomas Mendonça - <i>OMINIPOTENTIS 4 IN</i>
dança	
Claudia Galhós (CPAI) Daniel Tércio (CPAI) Vanda Nascimento (IPDJ)	Catarina Morla - <i>Designed to Fail</i> Espaço Neutro - <i>Habita-me</i> Raquel Tavares - <i>Campo estreito e minado de sombras</i>
design de equipamento	
Ana Vasconcelos (IPDJ) Joana da Matta (CPAI) Jorge Moita (CPAI)	Eduardo Lopes - <i>Encaixa</i> Eneida Cunha Tavares - <i>Caruma</i>
design gráfico	
Ana Luisa Bolsa (IPDJ) Carlos Guerreiro (CPAI) Nuno Coelho (CPAI)	A. Marta Ferreira - <i>A Book on Books</i> Bruna de Sousa - <i>Quarto 22</i> Inês - <i>Colofon</i> Joana Bernardo - <i>Cenas da vida conjugal / scenes from a marriage</i>
fotografia	
João Ribeiro (IPDJ) José Maças de Carvalho (CPAI) Nuno Cera (CPAI)	Hugo David - <i>Abstrações Destruídas</i> Maria Leonardo - <i>Prisma Bahnhof</i> Patrícia Barbosa - <i>Objectologia</i> Sofia Augusto - <i>Assentamentos</i> Tiago Perestrelo - <i>Vimes</i>
joalheria	
Catarina Silva (IPDJ) Cristina Filipe (CPAI) Susana Gorjão (CPAI)	Beatriz Faustino - <i>Neurónios</i> Carolina Quintela - <i>Eufonia</i> Miguel Witzke Pereira - <i>sem título</i>
literatura	
Carlos Pereira (IPDJ) Margarida Vale de Gato (CPAI) Tiago Patricio (CPAI)	Anica Fried - <i>Carvalho</i> Emanuel Madalena - <i>O Silêncio de Wittgenstein</i> João Pedro Oliveira - <i>O Vocabulário</i> R. Afonso Mangerona - <i>Seiva Bruta</i> Ricardo Gonçalves Dias - <i>4.ª classe</i> Vasco Antunes d'Oliveira - <i>Assim Augusto</i>
moda	
Anabela Becho (CPAI) Madalena Pereira (IPDJ) Veronique Laranjo (CPAI)	Ana Oliveira - <i>Casa Brasileira</i> Beatriz Bettencourt - <i>Insight</i> Carolina Machado - <i>Bare</i> Carolina Sobral - <i>Plum</i> David - <i>PROM Spring/Summer 2016</i> Eduardo Amorim - <i>Shift</i> GoNaked - <i>Ashes to Ashes</i> Joana Duarte - <i>La venus not.</i> Rita Gilman - <i>Undernet</i> Sara Marques - <i>Minimal Revolution</i> Tania Santos - <i>Teentakeover</i> Tania Nicole - <i>Individuality</i>
música	
Marco Miranda (CPAI) Tiago Albuquerque (CPAI) Vitor Mota (IPDJ)	Diana Duarte - <i>Sonhos</i>
teatro	
Celeste Moura (IPDJ) Cláudia Galhós (CPAI) Rita Wengorovius (CPAI)	O Júri não selecionou nenhum dos projetos a concurso
vídeo	
Isabel Aboim Inglês (CPAI) João Bica (IPDJ) João Tovar (CPAI)	Bruno Carmide - <i>Manuel</i> João Cristóvão Leitão - <i>O Retrato de Ulisses</i> João Pedro Fonseca - <i>Cascade</i> Jorge Tiago - <i>Bullying</i> Mariana Madeira - <i>América</i> Natacha Oliveira - <i>Memorando</i> Sofia F. Augusto - <i>Campo de Bola</i>

uma iniciativa:



GOVERNO DE PORTUGAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E JUVENTUDE



com:

